



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS ÓBIDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO – DEPIIE
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO – COEXT
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE

EDITAL Nº 01/2023 – DEPIIE/COEXT/CAE – IFPA CAMPUS ÓBIDOS SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ASSISTÊNCIA EXTENSÃO

RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL Nº 01/2023 DEPIIE/COEXT/CAE – IFPA CAMPUS ÓBIDOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Óbidos, por intermédio da Coordenação de Extensão - COEXT, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelecem o Decreto Federal nº 6.495 de 30 de junho de 2008, a Lei Federal nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, o Decreto Federal nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010, e ainda a Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 da SETEC/MEC, torna público **A RETIFICAÇÃO DO ITEM “11. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS”**, do Edital 01/2023 DEPIIE/COEXT/CAE, conforme abaixo:

Onde se lê:

11.12 As propostas (projeto) classificadas, mas não aprovadas para vinculação de estudantes bolsistas poderão ser executadas pelo coordenador tendo como membros estudantes voluntários na proporção mínima de 1 (um) estudante para cada servidor(a) envolvida no projeto.

8.2.1 Na situação descrita no item 11.11, o proponente deverá abrir novo processo encaminhando a COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO: ofício de manifestação de interesse em executar a proposta classificada neste edital, os documentos submetidos e o resultado da seleção de propostas deste edital e a indicação dos alunos voluntários.

Leia se:

11.12 As propostas (projeto) classificadas, mas não aprovadas para vinculação de estudantes bolsistas poderão ser executadas pelo coordenador tendo como membros estudantes voluntários na proporção mínima de 1 (um) estudante para cada servidor(a) envolvida no projeto.

11.13 Na situação descrita no item 11.12, o proponente deverá abrir novo processo encaminhando a COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO: ofício de manifestação de interesse em executar a proposta classificada neste edital, os documentos submetidos e o resultado da seleção de propostas deste edital e a indicação dos alunos voluntários.

Óbidos/PA, 27 julho de 2023.

Prof. Dianes Gomes Marcelino
Chefe da Coordenação de Extensão/IFPA Campus Óbidos
Portaria nº 647/2023/GAB/IFPA, de 27 de março de 2023